

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ORDEM DO DIA**
 - 1.1 – Plenário
- 2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 2.1 – Comissões
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/2/2022

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 10.035/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os repasses de recursos para as escolas estaduais situadas no Município de Ribeirão das Neves com a finalidade de promover obras e reformas nos prédios escolares de suas unidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.037/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações a respeito da ampliação das novas unidades e ampliação de vagas nas unidades existentes nos Colégios Tiradentes da PMMG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.038/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os municípios e escolas que já foram estudadas e estariam aptas a receber o Colégio Tiradentes, da PMMG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.041/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a origem da orientação que o Colégio Tiradentes – Unidade Betim deu às suas estudantes, não permitindo, em nenhuma hipótese, que utilizem penteados como tranças, *blacks*, *tererês* e afins, conforme divulgação de documento de retorno ao ensino presencial, que é assinado pelo Capitão Elmo Engracio, bem como justifique o motivo dessa proibição, tendo em vista que a orientação em nada se relaciona ou agrega ao aprendizado das estudantes, vai na contramão das ações de valorização e reconhecimento das contribuições da população negra, e esses penteados são historicamente ligados à cultura afro-brasileira e fazem parte da identidade étnico-racial dessas alunas, sendo um retrocesso inadmissível proibir seu uso, que faz parte dessa construção. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.076/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas em relatório que contenha o montante dos recursos financeiros de investimento realizados pelo governo do Estado que foram destinados à PMMG nos últimos cinco anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.077/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações consubstanciadas em relatório que contenha o montante dos recursos financeiros de investimento realizados pelo governo do Estado que foram destinados ao CBMMG nos últimos cinco anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.080/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas nas ações concretas que estão sendo desempenhadas quanto à integração das forças de segurança pública por parte do Comando-Geral da PMMG, no sentido de planejamento, inteligência e troca de informações com vistas ao aprimoramento da política estadual de segurança pública.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.084/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações consubstanciadas nas ações concretas que estão sendo desempenhadas quanto à integração das forças de segurança pública por parte do Comando-Geral da CBMMG no sentido de planejamento, inteligência e troca de informações com vistas ao aprimoramento da política estadual de segurança pública. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.104/2021, das Comissões de Direitos Humanos, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Esporte e dos Direitos da Mulher, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as comunidades quilombolas atendidas pelo projeto Raízes de Minas, para a implementação do banco de sementes crioulas, e sobre se há previsão para expansão do projeto, informando o cronograma detalhado para essa expansão, com vistas a fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.105/2021, das Comissões de Esporte, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher e do Trabalho, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as alternativas para a manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego em Minas Gerais e dos programas de geração de trabalho e renda, considerando-se a expressiva diminuição dos recursos a serem repassados ao Fundo Estadual do Trabalho – FET – pelo governo federal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, André Quintão, Carlos Pimenta e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/2/2022, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 4.704/2017, do deputado Ulysses Gomes; de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 4.949/2018, do deputado Carlos Henrique, e 112/2019, do deputado Charles Santos; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.542/2021, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, 9.727/2021, da Comissão de Administração Pública, 9.791 e 10.010/2021, do deputado Coronel Henrique, 9.803 e 10.058/2021, do deputado Elismar Prado, 10.008/2021, do deputado João Vítor Xavier, 10.011/2021, do deputado Ulysses Gomes, e 10.275 e 10.283/2022, da deputada Leninha; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2022.

João Vítor Xavier, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/2/2022, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 10.222/2021, do deputado Delegado Heli Grilo, 10.223/2021, do deputado Coronel Henrique, 10.241/2021, do deputado Bosco, 10.246/2021, do deputado André Quintão e outros, 10.254/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, 10.257 e 10.259/2022, do deputado Gustavo Mitre, 10.267 e 10.268/2022, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 10.273/2022, do deputado Carlos Henrique, 10.287 a 10.290/2022, do deputado Sargento Rodrigues, e 10.291 e 10.292/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a convocação dos excedentes do concurso público de soldado da PMMG, em andamento, considerando-se o atual déficit de servidores, tendo em vista que, segundo dados apresentados no último Assembleia Fiscaliza, a instituição conta atualmente com 38.097 militares, quando deveria contar com 51.669, conforme o disposto na Lei nº 22.415, de 2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e dá outras providências.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Ione Pinheiro, Leninha e Rosângela Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/2/2022, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.497/2021, do deputado João Leite, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 10.028/2021, do deputado Mauro Tramonte, e 10.244/2021, da deputada Ione Pinheiro, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leandro Genaro, Gil Pereira, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/2/2022, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/2/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 3.989/2017, do deputado João Leite; 383/2019, do deputado Charles Santos; 1.493/2020, do deputado Doutor Jean Freire; 2.032/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes; 2.233/2020, da deputada Laura Serrano, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.410/2021, do deputado Celinho Sintrocel e 9.607/2021, do deputado Gustavo Mitre, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2022.

Hely Tarquínio, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE OS OFÍCIOS N°S 836/2022 A 838/2022 E 840/2022 A 846/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

Os prefeitos dos Municípios de Belo Horizonte, Conceição da Barra de Minas, Extrema, Itanhandu, Ouro Branco, Passa Vinte, Araguari, Barão de Cocais, Bocaiuva e Buenópolis, por meio dos Ofícios nºs 836 a 838 e 840 a 846/2022, publicados no *Diário do Legislativo* de 3/2/2022, submetem à apreciação deste Parlamento os decretos que declaram ou prorrogam, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 em seus respectivos municípios.

Os ofícios foram encaminhados à Mesa da Assembleia, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

O presidente da Casa designou este relator para emitir parecer, que concluirá por projeto de resolução no caso de reconhecimento ou de prorrogação do estado de calamidade pública, nos termos da referida Decisão da Mesa de 9/2/2021.

Fundamentação

Os prefeitos dos Municípios de Araguari, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Bocaiuva, Buenópolis, Conceição da Barra de Minas, Itanhandu, Ouro Branco e Passa Vinte submetem à apreciação deste Parlamento os atos normativos que prorrogam o estado de calamidade pública já decretado nos respectivos municípios em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

O prefeito do Município de Extrema, por sua vez, submete à apreciação desta Assembleia o ato normativo que decreta o estado de calamidade pública no município em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Cabe esclarecer que a apreciação desta Casa Legislativa está restrita à finalidade disposta no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Com o reconhecimento da situação de calamidade pública por parte deste Parlamento, ficam suspensas as contingências dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da LRF, e são dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista em seu art. 9º. Nos termos do art. 65 da mencionada lei, esses são os únicos efeitos que demandam o reconhecimento da ocorrência da situação de calamidade pública por parte desta Assembleia.

Diante do cenário instaurado em razão da infecção humana pelo coronavírus, causador da Covid-19, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS –, e do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é necessário que sejam adotados, para seu enfrentamento, novos parâmetros relativos às finanças públicas, especialmente quanto aos gastos com ações de saúde. Os graves impactos de ordem social e econômica impõem aos gestores municipais a adoção de medidas de caráter emergencial, e as regras para respaldá-las estão dispostas no citado art. 65 da LRF.

O Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, em seu art. 2º, inciso IV, conceitua calamidade pública como uma “situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido”.

Não restam dúvidas de que, em vista do panorama mundial, há motivo para o reconhecimento da pandemia de Covid-19 como uma situação anormal, passível de ser considerada como estado de calamidade pública.

Por meio da Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, esta Casa reconheceu a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando decreto do governador. Diante da transmissão sustentada do SARS-COV-2 no Brasil e no Estado de Minas Gerais, este Parlamento reconheceu, por meio das Resoluções nos 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e 5.573, de 12 de julho de 2021, a prorrogação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado, no período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Paralelamente, a partir da submissão, pelos prefeitos, dos atos normativos que declararam ou prorrogaram o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19 em âmbito local, esta Assembleia Legislativa reconheceu a situação de calamidade também nos municípios, uma vez que as ações de saúde exigem a atuação destes entes, cujas contas públicas se encontram comprometidas em razão da diminuição do nível da atividade econômica.

Como fundamento para a prorrogação do estado de calamidade pública até 31/3/2022, o prefeito de Belo Horizonte apontou que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia em razão da proliferação da variante Ômicron, que tem se mostrado mais infecciosa, elevando novamente os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial.

A propósito, o Boletim Epidemiológico e Assistencial nº 452/2022, de 4/2/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, registrou que 82,6% da população da Capital já foi vacinada com a 2ª dose ou com a dose única, enquanto 38,2% recebeu

dose de reforço. Com relação ao número de novos casos, apontou que a incidência acumulada nos 14 dias anteriores à publicação do informe (368,6 novos casos por 100.000 habitantes) encontra-se muito acima do limite superior da taxa de baixo risco (20 novos casos por 100.000 habitantes), enquanto os índices de ocupação de leitos de UTI e de enfermaria estão em faixa de alerta (87,7% e 74,6%, respectivamente).

Portanto, diante da permanência dos efeitos decorrentes da pandemia em todo o território do Estado, cumpre a esta Casa reconhecer, até 31 de março de 2022, o estado de calamidade decretado pelos municípios, o que lhes permitirá alocar maior volume de recursos para o enfrentamento da crise.

Cabe esclarecer que, competindo ao Poder Legislativo Estadual apenas reconhecer a situação de calamidade declarada pelos municípios, nos termos dos atos normativos municipais por eles ratificados, tal reconhecimento só terá eficácia enquanto estiver vigente o respectivo decreto municipal que declarou ou prorrogou a situação de calamidade pública.

Sob o ponto de vista formal, o reconhecimento e a prorrogação da situação de calamidade por este Parlamento é matéria que deve se dar por meio da aprovação de projeto de resolução, uma vez que esta é a proposição destinada a regular matéria da competência privativa da Assembleia, conforme dispõe o art. 194 do Regimento Interno desta Casa.

Atendendo ao princípio da eficiência, da economia e da celeridade processual e da urgência das ações que a situação demanda, apresentamos, ao final do parecer, projeto de resolução reconhecendo o estado de calamidade pública, ou sua prorrogação, nos municípios citados no relatório.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pelo reconhecimento do estado de calamidade pública, ou de sua prorrogação, nos municípios mencionados no relatório deste parecer, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2022

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, no Município de Belo Horizonte e nos demais municípios que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecida, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a prorrogação, até 31 de março de 2022, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Araguari, nos termos do Decreto Municipal nº 294, de 22 de dezembro de 2021;

II – Barão de Cocais, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 24 de janeiro de 2022;

III – Belo Horizonte, nos termos do Decreto Municipal nº 17.829, de 29 de dezembro de 2021;

IV – Bocaiuva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.183, de 29 de dezembro de 2021;

V – Buenópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 95, de 30 de dezembro de 2021;

VI – Conceição da Barra de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 5.303, de 27 de dezembro de 2021;

VII – Itanhandu, nos termos do Decreto Municipal nº 5.613, de 3 de janeiro de 2022, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022;

VIII – Ouro Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 10.304, de 5 de janeiro de 2022;

IX – Passa Vinte, nos termos do Decreto Municipal nº 1.348, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica reconhecido, até 31 de março de 2022, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Extrema, nos termos do Decreto Municipal nº 4.145, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 7/2/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Maria Auxiliadora Azevedo Gonçalves, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

exonerando Samuel Marcos Reis Alves, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Geraldo de Andrade Ribeiro Júnior, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Sergio Antônio Dias, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho Sintrocetl;

nomeando Valdineia Costa, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no art. 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, c/c o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.603, de 13/3/2020, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 31/1/2022, a servidora Maria Luisa da Silva, CPF nº 717.955.706-44, ocupante do cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de redator-revisor, padrão VL-59, classe II, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, resolve dispensar a servidora Priscilla Guedes Castilho da Silva, Matrícula nº 20.045/0, membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação, e os servidores Florivaldo Dutra de Araujo, Matrícula nº 5.759/0, e Luiza Cristina de Almeida, Matrícula nº 24.112-1, membros suplentes da referida comissão, designando, para integrá-la, como membro efetivo, o servidor Florivaldo Dutra de Araujo, Matrícula nº 5.759/0, e como membros suplentes os servidores Marcelo de Almeida e Silva, Matrícula nº 11.929-6, e Rivânia Maria Alves Menicucci, Matrícula nº 20.368-8.

TERMO DE CONTRATO Nº 5/2022**Número no Siad: 9319097/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Plansul Panejamento e Consultoria Eireli.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de garçom, *maitre* e supervisor. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).